



## **LEI ORDINÁRIA Nº 613**

*de 16 de maio de 1977*

### **Concede desconto pelo pagamento dos impostos IPTU.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É concedido o desconto de 10% aos contribuintes soa impostos Predial, Territorial Urbano, e taxas respectivas, que efetuarem o pagamento de uma só vez, até a data do vencimento da primeira prestação.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de maio de 1977.*

*Laucídio Pereira da Cunha.Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 613/1977 - 16 de maio de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*